

EDITAL DO VESTIBULAR ENFERMAGEM IDOR 2023.1

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1, para ingresso, no 1º semestre de 2023, no **Curso de Graduação em Enfermagem**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 221, de 08/07/2020, publicado no D.O.U. de 09/07/2020, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade IDOR de Ciências Médicas e acontecerá do dia 16 de dezembro de 2022 a 23 de Janeiro de 2023.
- 1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS	
		VESTIBULAR	TOTAL
ENFERMAGEM	Diurno	20	20

- 1.3 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitida a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.4 O curso será ministrado nas dependências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, situado na rua Diniz Cordeiro, 30 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ e também no Centro de Ensino e Treinamento IDOR – CET, situado à Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Enfermagem da Faculdade IDOR de Ciências Médicas far-se-á por meio de:
- a) aproveitamento no Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1 (20 vagas);

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.idor.org;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1):
 - 1) o valor da taxa de inscrição será de R\$80,00 (oitenta reais);
 - 2) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - 3) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.idor.org.
- 3.6 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para vestibular@idor.org no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para vestibular@idor.org no período indicado no calendário (Anexo 1) informando sua condição.
- 3.11 O não atendimento ao previsto nos itens 3.9 ou 3.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.12 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:

- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
- serviço educacional especializado que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.

3.13 A inscrição no Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.14 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail vestibular@idor.org

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.2 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir se os seus dados pessoais e opção de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DA PROVA

- 5.1 A prova será constituída de:
- a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos;
- 5.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) das seguintes disciplinas:
- a) Língua Portuguesa – 10 questões;
 - b) Matemática – 10 questões;
 - c) Biologia – 10 questões;
- 5.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios

estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.

- 5.4 As provas serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2023, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1), no município do Rio de Janeiro, no horário das 10 às 13h30.
- 5.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 5.7 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 5.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova. Nesse caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 5.9 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 5.10 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 5.11 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.12 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.13 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 5.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 6.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
 - a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 7.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;

2º) maior número de pontos nas questões de Biologia da Prova Objetiva;

3º) maior número de pontos na Prova de Redação.

7.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

7.6 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

8. DAMATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso de graduação em Enfermagem, na data indicada no calendário (Anexo 1), devendo o candidato comparecer no Centro de Ensino e Treinamento IDOR – CET, situado à Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

8.2 No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

8.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

8.4 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

8.5 A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. O comparecimento do candidato no ato da matrícula é imprescindível para a realização do procedimento, na impossibilidade de o candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro, devendo formalizar, quando necessário, atos administrativos em data informada pelo IDOR.

8.6 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo de que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

8.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópias, dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – original + 1 fotocópia legível (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas);

b) Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015 – original + 1 fotocópia (legível);

- c) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e + 1 fotocópia (legível);
 - d) Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição) – original + 1 fotocópia (legível);
 - e) Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
 - f) Título de Eleitor – original + 1 fotocópia (legível);
 - g) Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino - original + 1 fotocópia (legível);
 - h) CPF – original + 1 fotocópia (legível);
 - i) Certidão de nascimento ou casamento – original + 1 fotocópia (legível);
 - j) Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 8.8 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente na Secretaria Acadêmica do curso (meio de pagamento aceito: cartão de débito ou crédito).
- 8.9 Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico www.idor.org.
- 9.2 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 9.3 Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2023.
- 9.4 Em caso de novas reclassificações, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos no Edital de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 10.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2023.
- 10.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não

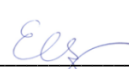
atualização.

- 10.4 Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - d) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - f) não apresentar a documentação elencada no item 8.7 deste Edital.
- 10.5 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 10.6 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 10.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.
- 10.8 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no IDOR, e por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.9 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2023.1.
- 10.10 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.



Dra Rosa Vianna
Coordenação Acadêmica
Faculdade IDOR de Ciências Médicas



Dra Ellen Bergamasco
Coordenação do Curso de Graduação em
Enfermagem
Faculdade IDOR de Ciências Médicas

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

EVENTO		PERÍODO	LOCAL
Procedimento de inscrição		14/12/2022 a 23/01/2023	www.idor.org
Último dia de pagamento	Processo Seletivo Vestibular	24/01/2023	Rede bancária
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)		24/01/2023	e-mail: idor@econrio.com.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição		24/01/2023	econ.rio.br/idor23-1
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição		25/01/2023	e-mail: idor@econrio.com.br
Aplicação das Provas		29/01/2023	Local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito e do padrão de respostas		29/01/2023 - 20h	www.idor.org
Divulgação das notas		02/02/2023 - após 18h	www.idor.org
Matrícula (Vestibular)		03/02/2023 - das 9 às 16 horas	Secretaria Acadêmica - Rua Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo, Rio de Janeiro.
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação (Vestibular)		06/02/2023 - após 18h	www.idor.org
Matrícula da 1ª reclassificação (Vestibular)		07/02/2023 - das 9 às 16 horas	Secretaria Acadêmica - Rua Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo, Rio de Janeiro.
Divulgação da 2ª listagem de reclassificação (Vestibular)		08/22/2023 - após 18h	www.idor.org
Matrícula da 2ª reclassificação (Vestibular)		09/02/2023 - das 9 às 16 horas	Secretaria Acadêmica - Rua Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo, Rio de Janeiro.